

**RESOLUÇÃO N.º 01/2024**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro de 2.024, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** - Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, atualizando-se o salário base pelo índice de 4,62 % a maior, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º.** - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2024.

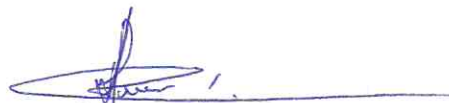
**Art. 4º.** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara Municipal de Canas, 7 de fevereiro de 2024.**



**LAERTE ZANIN**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 7 dias de fevereiro de 2.024.



**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
1º Secretário